

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 21 de Junho de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Cíveis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas de Veículos**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante

do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.

5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

contar da data do pagamento do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.
- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
 - 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
 - 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
 - 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 21 de Junho de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	01002	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MTR2630	VCR	R\$ 804,32
00002	03385	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MTQ8519	VCR	R\$ 172,73
00003	03719	HONDA	NXR 150 BROS-ESD MIX	2010	2010	MTU0689	VCR	R\$ 2.001,00
00004	03732	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTW4846	VCR	R\$ 1.266,29
00005	03736	HONDA	POP 100	2011	2011	OCY7989	VCR	R\$ 469,80
00006	03748	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	OCY1167	VCR	R\$ 1.192,13
00007	03803	SUZUKI	YES EN125	2010	2010	MTS7781	VCR	R\$ 782,92
00008	03813	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	MTX1693	VCR	R\$ 1.560,78
00009	03823	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2011	ODB3404	VCR	R\$ 1.363,58
00010	03829	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2010	2010	MTW8820	VCR	R\$ 1.719,93
00011	03846	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2010	2010	MTS6873	VCR	R\$ 1.600,13
00012	03893	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTT9533	VCR	R\$ 1.175,08
00013	03916	HONDA	CB 300 R	2010	2010	MTT9855	VCR	R\$ 1.887,32
00014	03922	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTZ1398	VCR	R\$ 1.031,47
00015	03926	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	2012	ODC1222	VCR	R\$ 1.239,69
00016	03997	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTW8919	VCR	R\$ 816,23
00017	05041	YAMAHA	YS 250 FAZER BLUEFLEX	2011	2011	MTU4459	VCR	R\$ 2.646,66
00018	05094	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTV9229	VCR	R\$ 731,80
00019	05097	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTV0482	VCR	R\$ 610,65
00020	05101	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTQ4605	VCR	R\$ 1.000,35
00021	05103	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	MTZ0691	VCR	R\$ 1.332,11
00022	05109	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	MTZ4954	VCR	R\$ 1.090,83
00023	05134	YAMAHA	XTZ 125 E	2001	2001	MTU2438	VCR	R\$ 463,33
00024	05147	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTY7419	VCR	R\$ 697,57
00025	05153	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCW7262	VCR	R\$ 1.022,30
00026	05155	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTU4937	VCR	R\$ 812,99
00027	05173	SHINERAY	XY 150 EXPLORER	2012	2012	OCZ1907	VCR	R\$ 1.005,71
00028	05218	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	ODB3274	VCR	R\$ 1.334,00
00029	05228	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW3295	VCR	R\$ 1.405,92
00030	05229	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2011	2011	MTS9488	VCR	R\$ 1.207,48
00031	05237	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCX1386	VCR	R\$ 1.496,40
00032	05242	HONDA	BIZ 125-KS	2011	2011	ODB8658	VCR	R\$ 1.724,92

00033	05248	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2012	2012	ODC1482	VCR	R\$ 1.726,08
00034	05250	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTS4880	VCR	R\$ 1.174,72
00035	05260	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCX1325	VCR	R\$ 1.318,92
00036	05264	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODA8045	VCR	R\$ 1.318,92
00037	05272	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2012	2012	ODB4208	VCR	R\$ 2.349,00
00038	05277	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2000	2000	MTX7214	VCR	R\$ 1.071,60
00039	05283	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODC1106	VCR	R\$ 1.291,92
00040	05324	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2011	2011	OCY7794	VCR	R\$ 1.199,73
00041	05325	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTT9755	VCR	R\$ 789,23
00042	05334	YAMAHA	CRYPTON 115-K	2011	2011	OCY2506	VCR	R\$ 1.113,60
00043	05354	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTX4559	VCR	R\$ 909,87
00044	05377	YAMAHA	CRYPTON 115-ED	2010	2010	MTQ4492	VCR	R\$ 850,16
00045	05385	HONDA	NXR 150 BROS-KS MIX	2010	2010	MTS9438	VCR	R\$ 1.822,36
00046	05387	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTS6796	VCR	R\$ 1.625,81
00047	05453	YAMAHA	CRYPTON 115-ED	2010	2010	MTU3115	VCR	R\$ 669,71
00048	05478	HONDA	POP 100	2011	2012	ODC1321	VCR	R\$ 379,43
00049	05706	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MTZ7013	VCR	R\$ 664,78
00050	05714	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCZ6281	VCR	R\$ 1.147,99
00051	05715	HONDA	BIZ 125	2011	2011	OCW7169	VCR	R\$ 1.265,48
00052	05716	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MTS0769	VCR	R\$ 424,49
00053	05720	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCW3355	VCR	R\$ 1.147,99
00054	05785	HONDA	BIZ 125-KS	2011	2011	OCY1606	VCR	R\$ 1.618,20
00055	05797	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTW8663	VCR	R\$ 909,87
00056	05800	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCW7091	VCR	R\$ 1.120,99
00057	05807	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2012	ODC1013	VCR	R\$ 1.362,27
00058	05812	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCY1043	VCR	R\$ 747,25
00059	05814	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2011	2011	OCX1406	VCR	R\$ 1.387,76
00060	05867	YAMAHA	YBR 125 ED	2010	2010	MTR0411	VCR	R\$ 1.018,17
00061	06079	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	MTV6785	VCR	R\$ 917,10
00062	06236	YAMAHA	NEO CVT-115	2011	2011	OCX9807	VCR	R\$ 1.113,34
00063	06249	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2011	2011	OCY2525	VCR	R\$ 884,22
00064	06265	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW1159	VCR	R\$ 1.318,92
00065	06274	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	OCZ1589	VCR	R\$ 1.678,52
00066	06282	HONDA	NXR 150 BROS-ESD MIX	2011	2011	MTR0485	VCR	R\$ 2.588,34
00067	06285	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	OCY1732	VCR	R\$ 1.647,77

00068	06294	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTW4838	VCR	R\$ 1.055,47
00069	06295	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW7142	VCR	R\$ 1.261,49
00070	06300	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2011	2011	OCZ2208	VCR	R\$ 1.701,96
00071	06302	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2011	2011	OCX1175	VCR	R\$ 2.056,03
00072	06304	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2011	2011	MTZ5053	VCR	R\$ 848,93
00073	06313	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCZ1618	VCR	R\$ 1.318,92
00074	06314	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	ODC1507	VCR	R\$ 1.731,88
00075	06315	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCW7144	VCR	R\$ 1.480,67
00076	06316	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	MTW8811	VCR	R\$ 975,86
00077	06324	KASINSKI	COMET 150CC	2010	2011	OCW9245	VCR	R\$ 717,87
00078	06330	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTZ2432	VCR	R\$ 662,65
00079	06332	HONDA	BIZ 125-KS	2011	2011	MTX9817	VCR	R\$ 1.651,52
00080	06333	YAMAHA	YS 250 FAZER	2011	2011	MTV9250	VCR	R\$ 2.139,36
00081	06342	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTU5683	VCR	R\$ 1.084,12
00082	06347	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCZ1657	VCR	R\$ 928,71
00083	06349	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCX1233	VCR	R\$ 1.258,53
00084	06353	HONDA	CG 125 CARGO-ES	2011	2011	OCX6685	VCR	R\$ 1.247,00
00085	06355	HONDA	CG 125 FAN-KS	2008	2008	OCX2138	VCR	R\$ 1.039,08
00086	06358	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2010	2010	MTR6511	VCR	R\$ 1.667,73
00087	06359	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW5066	VCR	R\$ 1.264,91
00088	06373	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2010	2010	MTR4634	VCR	R\$ 1.534,68
00089	06381	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTX6046	VCR	R\$ 1.264,91
00090	06382	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTX4665	VCR	R\$ 1.701,53
00091	06384	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2011	2011	MTZ2333	VCR	R\$ 1.425,30
00092	06393	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2010	2010	MTS9952	VCR	R\$ 1.386,59
00093	06398	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTU3106	VCR	R\$ 1.227,37
00094	06406	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	ODB8620	VCR	R\$ 1.295,91
00095	06410	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	2012	MTY9311	VCR	R\$ 1.367,22
00096	06414	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTV5941	VCR	R\$ 1.289,50
00097	06416	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2010	2010	MTS9437	VCR	R\$ 1.304,78
00098	06452	SUZUKI	GSR 125	2008	2008	MTV9280	VCR	R\$ 653,97
00099	06456	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	ODA8508	VCR	R\$ 659,27
00100	06469	HONDA	NXR 150 BROS-ESD MIX	2011	2011	OCW9629	VCR	R\$ 2.487,04
00101	06498	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTT9903	VCR	R\$ 1.027,35
00102	06505	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCW9263	VCR	R\$ 1.417,67

00103	06530	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCY1516	VCR	R\$ 1.496,40
00104	06536	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2011	2011	OCZ6268	VCR	R\$ 1.729,98
00105	06627	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2011	2011	OCW7186	VCR	R\$ 2.290,66
00106	07041	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2011	2011	OCX7636	VCR	R\$ 1.751,52
00107	07225	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTV1267	VCR	R\$ 1.120,99
00108	07343	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTU8125	VCR	R\$ 1.000,35
00109	07347	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2011	2011	OCY2627	VCR	R\$ 2.132,06
00110	07358	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2012	MTX3883	VCR	R\$ 940,17
00111	07484	YAMAHA	XTZ 125 X/E	2010	2010	MTV1216	VCR	R\$ 1.036,70
00112	07485	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	ODA6266	VCR	R\$ 747,25
00113	07503	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCZ9534	VCR	R\$ 682,74
00114	07523	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	MTY9470	VCR	R\$ 1.359,11
00115	07533	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2010	2011	MTX9448	VCR	R\$ 917,57
00116	07543	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	OCW6737	VCR	R\$ 944,58
00117	07556	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCW8024	VCR	R\$ 895,35
00118	07574	YAMAHA	YBR 125 ED	2011	2011	OCZ9528	VCR	R\$ 1.600,13
00119	07576	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2009	2010	MTS7421	VCR	R\$ 815,93
00120	07589	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2010	2010	MTW0746	VCR	R\$ 1.433,51
00121	07597	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODB1682	VCR	R\$ 449,64
00122	07607	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTS6217	VCR	R\$ 1.362,27
00123	07614	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MTS4154	VCR	R\$ 1.265,48
00124	07687	HONDA	CB 300 R	2010	2010	MTR6571	VCR	R\$ 1.663,44
00125	08042	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCY9129	VCR	R\$ 1.171,74
00126	08044	SUZUKI	YES EN125 SE	2010	2010	MTQ9204	VCR	R\$ 833,87
00127	08472	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTV4094	VCR	R\$ 838,31
00128	08654	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MTZ5076	VCR	R\$ 351,71
00129	08678	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTR2649	VCR	R\$ 582,03
00130	08698	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2010	2011	MTX2014	VCR	R\$ 1.184,46
00131	08704	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MTR6966	VCR	R\$ 557,79
00132	08781	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2003	MTQ3047	VCR	R\$ 679,13
00133	08796	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTT6011	VCR	R\$ 1.238,88
00134	10137	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTV9162	VCR	R\$ 1.175,08
00135	10139	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2010	2011	MTT3975	VCR	R\$ 1.073,02
00136	10203	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTR1171	VCR	R\$ 810,29
00137	10204	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTZ8987	VCR	R\$ 982,15

00138	10207	HONDA	CB 300 R	2011	2011	MTZ6393	VCR	R\$ 2.417,32
00139	10226	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2012	2012	OCY0359	VCR	R\$ 1.523,17
00140	10232	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2010	2010	MTT8786	VCR	R\$ 982,91
00141	10397	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTW7309	VCR	R\$ 1.315,35
00142	10434	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCX2140	VCR	R\$ 1.282,58
00143	10442	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED CO	2010	2010	MTR5011	VCR	R\$ 1.012,46
00144	10451	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTS6743	VCR	R\$ 1.042,35
00145	11486	HONDA	BIZ 125-KS	2011	2011	OCZ1637	VCR	R\$ 1.659,83
00146	11489	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	MTZ5367	VCR	R\$ 1.642,38
00147	11845	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTQ6169	VCR	R\$ 242,31
00148	12139	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2011	2011	MTU3831	VCR	R\$ 1.235,52
00149	12145	SUZUKI	YES EN125	2011	2011	OCX8139	VCR	R\$ 783,29
00150	12293	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTQ2219	VCR	R\$ 143,54
00151	12363	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTQ4611	VCR	R\$ 706,20
00152	12615	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	MTY4257	VCR	R\$ 1.175,02
00153	12646	YAMAHA	YS 250 FAZER	2012	2012	ODA9799	VCR	R\$ 1.768,18
00154	12849	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2002	MTQ4826	VCR	R\$ 23,48
00155	13014	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	ODB4066	VCR	R\$ 1.839,76
00156	13028	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTQ3399	VCR	R\$ 582,03
00157	13057	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	MTZ0782	VCR	R\$ 1.165,80
00158	13058	HONDA	BIZ 125-KS	2010	2010	MTZ0772	VCR	R\$ 1.583,72
00159	13069	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2011	MTU0653	VCR	R\$ 1.232,62
00160	08092	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTT4703	VCR	R\$ 892,32
00161	08201	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTT3285	VCR	R\$ 758,50
00162	08315	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2010	2011	MTW8128	VCR	R\$ 1.068,56
00163	08831	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTX7883	VCR	R\$ 1.441,86
00164	08838	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCY7509	VCR	R\$ 1.367,01
00165	08860	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	MTY2385	VCR	R\$ 1.496,40
00166	08927	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MTQ3429	VCR	R\$ 310,74
00167	08930	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED CO	2010	2010	MTQ2495	VCR	R\$ 845,28
00168	08994	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	1996	GOQ9923	VCR	R\$ 59,82
00169	09002	HONDA	XTZ 125 E	2003	2003	MTZ9445	VCR	R\$ 956,77
00170	09422	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCW8016	VCR	R\$ 1.534,68
00171	09616	YAMAHA	CRYPTON 115-ED	2011	2012	ODA3163	VCR	R\$ 1.330,75
00172	09637	YAMAHA	RD 135	1991	1991	GNL0622	VCR	R\$ 293,99

00173	09730	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MTQ4497	VCR	R\$ 763,05
00174	15453	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODB0970	VCR	R\$ 926,92
00175	15478	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	2003	MTZ8198	VCR	R\$ 231,98
00176	15837	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2011	MTV9404	VCR	R\$ 909,87
00177	15877	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	OCZ4160	VCR	R\$ 1.552,59

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: __-__-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ___/___/___